



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 11.353, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Concede gratificação por capacitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da [Lei Orgânica Municipal](#), e considerando o disposto no artigo 38B da [Lei nº 80, de 26 de novembro de 1997](#), bem como os requerimentos e títulos apresentados, devidamente aprovados pela Comissão de Desenvolvimento Funcional,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação por capacitação à Kelly Fernanda de Paula, servidora municipal, em razão de sua formação em cursos de aprimoramento, num percentual de 2% (dois por cento), a partir de 27 de fevereiro de 2024 (protocolo nº 624/2024).

Art. 2º Conceder gratificação por capacitação a Alberto Ribeiro de Lima, servidor municipal, em razão de sua formação em cursos de aprimoramento, num percentual de 6% (seis por cento), a partir de 26 de fevereiro de 2024 (protocolo nº 616/2024).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros às datas dos protocolos acima mencionados.

Prefeitura Municipal de Areado, em 11 de março de 2024.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal